|  |  |
| --- | --- |
|  | **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA*****Estado do Paraná*** |

MESA EXECUTIVA

**Parecer ao Projeto de Resolução nº 6/2012**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Vereador Roberto Fú e outros, que propõe nova redação ao artigo 163 da Resolução nº 6, de 1º de julho de 1993 - Regimento Interno.

Em síntese, segundo os autores, a proposta se justifica para permitir que, ao término da Legislatura, somente as proposições dos vereadores não-reeleitos sejam arquivadas definitivamente.

A Comissão de Justiça apresenta substitutivo para que seja alterada para “*aprovadas em único ou último turno*” a expressão “*submetidas ao Plenário*” com vistas a evitar diversas interpretações de seu significado.

**PARECER TÉCNICO:**

Não há óbices à alteração regimental pretendida.

Esta Assessoria entende pertinente a preocupação dos autores em relação às proposituras de vereadores reeleitos que porventura se encontrem retiradas de pauta por tempo indeterminado, de maneira a permitir que, neste caso, elas sejam mantidas e possam voltar a tramitar, quando assim desejar o vereador autor, sem necessidade de apresentação de requerimento de retorno à pauta, e posteriormente de requerimento de retirada de pauta por tempo determinado, evitando-se a burocracia.

Quanto ao Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Justiça, entendemos que o ali proposto é também bastante pertinente, já que no texto da proposta original poderiam persistir as divergências de interpretação relativas à expressão “submetidas ao Plenário”. Entretanto, a proposta de se retirar a expressão “retiradas de pauta por tempo indeterminado” não deve prosperar porque é preciso considerar a possibilidade de proposições, de autoria de vereadores não reeleitos, que se encontrem retiradas de pauta por tempo indeterminado e que tenham sido, por exemplo, anteriormente aprovadas em primeiro turno, o que importaria a continuidade da tramitação e não o arquivamento da matéria.

|  |  |
| --- | --- |
|  | **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA*****Estado do Paraná*** |

MESA EXECUTIVA

**Parecer ao Projeto de Resolução nº 6/2012**

Pelo exposto, e para que não restem dúvidas na interpretação do artigo 163, esta assessoria sugere à Mesa Executiva a apresentação de Substitutivo para alterar a redação do referido dispositivo, conforme segue:

“Art. 163. Ao encerrar-se a Legislatura, o Presidente arquivará todas as proposições de autoria exclusiva de vereadores não-reeleitos que se encontrem retiradas de pauta por tempo indeterminado ou que não tenham sido submetidas ao Plenário em qualquer turno de discussão.”

Feitos esses apontamentos, esta Assessoria entende que o projeto merece prosperar, na forma do Substitutivo nº 2, e ressalta que compete à Mesa Executiva analisar e se posicionar quanto à acolhida da propositura.

Câmara Municipal, 25 de março de 2013.

ATL/apdl

|  |  |
| --- | --- |
|  | **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA*****Estado do Paraná*** |

**VOTO DA MESA EXECUTIVA**

**Projeto de Resolução nº 6/2012**

Corroboramos o parecer técnico exarado e manifestamo-nos favoravelmente à tramitação do presente projeto nesta Casa, na forma do Substitutivo nº 2, que ora apresentamos.

SALA DE SESSÕES, 25 de março de 2013

A MESA EXECUTIVA:

Vereador Rony dos Santos Alves

Presidente

Relator

Vereador Gustavo Richa Vereador Emanoel Gomes

Vice-Presidente 1º Secretário

Vereador Roberto Fú Vereador Mario Takahashi

2º Secretário 3º Secretário